**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**
***CAMPUS* AVANÇADO NATAL ZONA LESTE - *CAMPUS* ZL**

# EDITAL Nº 01, DE 08 DE ABRIL DE 2019
# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE

**- Com incorporação da retificação 01 –**
**Publicada no dia 22 de abril de 2019**

O Diretor Geral do *Campus* Avançado Natal Zona Leste (Antigo *Campus* EAD - Av. Senador Salgado Filho, 1559 – Tirol – Natal/RN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 391/2019, de 22 de março de 2019, publicada no DOU de 25 de março de 2019, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Rio Grande do Norte - FUNCERN, com vista a atender possíveis demandas do *Campus* Avançado Natal Zona Leste.

## I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo *Campus* Avançado Natal Zona Leste do IFRN.

   1.1. A seleção simplificada será realizada em duas etapas, Análise de Currículo e Entrevista, ambas de caráter classificatório e eliminatório, cujos critérios encontram-se especificados neste Edital.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas do processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado da seleção.

## II. DAS INSCRIÇÕES:

2. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições ali estabelecidas.
3. O edital estará disponível na página do campus Avançado Natal Zona Leste (https://ead.ifrn.edu.br).
4. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
    - 4.1. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço http://ingresso.ifrn.edu.br, e selecionar este edital.
    - 4.2. As inscrições deverão ser realizadas do dia 15 a 21 de abril de 2019 e do dia 23 a 28 de abril de 2019 (alterado pela retificação 01)
    - 4.3. O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos obrigatórios descritos no item 4.4
    - 4.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá obrigatoriamente anexar eletronicamente em formato PDF as cópias dos documentos listados abaixo:
        - 4.4.1 Currículo Lattes ou Vittae;
        - 4.4.2 Cédula de Identidade (RG);
        - 4.4.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
        - 4.4.4 Diplomas e/ou certificados referentes aos cursos concluídos;
        - 4.4.5 Documento comprobatório da habilitação específica para o exercício do cargo, de acordo com o Quadro 1 e Quadro 2 deste Edital, mediante a apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão

público (estágio, contrato temporário), em papel timbrado devidamente assinado pelo responsável pelo setor onde o serviço foi prestado.

5. A lista dos candidatos com inscrição efetivada e o resultado da análise de currículos será divulgada no dia Até 02 de maio de 2019, no site do *Campus* Avançado Natal Zona Leste (https://ead.ifrn.edu.br);
6. A lista dos candidatos habilitados e os horários para a entrevista será divulgada no dia 06 de maio de 2019, no site do *Campus* Avançado Natal Zona Leste (https://ead.ifrn.edu.br);

7. São requisitos para a inscrição:
   - 7.1 Ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
   - 7.2 Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
   - 7.3 Ter, à data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
   - 7.4 Ter habilitação específica para o exercício do cargo, de acordo com o Quadro II deste Edital, na data da inscrição;
   - 7.5 Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar;
   - 7.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

8 Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do programa também devem possuir:

- 8.1 Competência na sua área específica de atuação;
- 8.2 Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função.

9 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações e/ou documentos apresentados, e se for verificada após a contratação, o mesmo terá seu contrato rescindido por motivo de fraude durante a seleção.

10 O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos do formulário de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, consequentemente, não participará do processo de seleção.

11. Não será homologada inscrição com documentação incompleta.

12. Quadro de vagas:

*Quadro 1 - Cargo e carga horária, pré-requisitos e escolaridade, quantidade de vagas e remuneração mensal do cargo*

| CARGOS/ CARGA HORÁRIA | PRÉ-REQUISITOS | VAGAS | REMUNERAÇÃO MENSAL |
|---|---|---|---|
| PROGRAMADOR JUNIOR (30 horas semanais) | • Graduação em Sistemas da informação ou Análise e desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia da computação ou Ciência da computação.<br>• Experiência comprovada mínima de 1 ano como programador PHP, Python ou Java. | Cadastro de Reserva | R$ 2.000,00 |

## III. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

13. Para o cargo, o processo seletivo consistirá de duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, sendo elas: Análise de currículo e Entrevista.

### 14. Primeira etapa: Análise de currículo

14.1 A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as pontuações descritas nos Quadro 2 (ANEXO I) deste edital. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

14.2 A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos. (Alteração dada pela retificação 01)

14.3 Serão convocados para a entrevista apenas os 5 primeiros colocados.

### 15 Segunda etapa: Entrevista

15.1 A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no período de 08 a 10 de maio de 2019.

15.2 O tempo de entrevista será, em média, de 15 minutos, por candidato.

15.3 O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.

15.4 Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação de desempenho na entrevista de acordo com os critérios a serem avaliados, conforme Quadro 3 (ANEXO II), sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos, nesta etapa.

## IV- DO JULGAMENTO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

16. A nota final de cada candidato será a soma das notas obtidas na Análise de currículo e na Entrevista.
17. Os candidatos serão aprovados e classificados segundo a ordem decrescente das notas finais obtidas.

## V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

18. Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato com:
    18.1 Maior pontuação na análise curricular;
    18.2 Maior idade.

## VII – DOS RECURSOS

19. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia 03 de maio de 2019, exclusivamente via Internet, no endereço http://ingresso.ifrn.edu.br, (o recurso é interposto acessando o formulário de inscrição do candidato).
20. Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.
21. O candidato deverá apresentar recurso para cada item avaliado do Quadro 2.
22. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
23. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso

## VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

24. Os resultados de cada etapa e as informações sobre datas, horários e locais para as entrevistas serão informados no sítio do *Campus* Avançado Natal Zona Leste (https://ead.ifrn.edu.br**)**.

## IX - DA CONTRATAÇÃO

25. Por se tratar de um processo de seleção simplificada para cadastro de reserva, com vista a atender possíveis demandas de projetos executados pelo campus de Educação à Distância, a contratação está condicionada ao surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação
26. A contratação será executada pela FUNCERN a qual será responsável pelo vínculo empregatício, por tempo determinado de 1 (um) ano, obedecendo as normas constantes na CLT.
27. A contração não caracteriza vínculo empregatício com o campus Avançado Natal Zona Leste do IFRN.
28. O valor da remuneração mensal apresentado no quadro 1 refere-se ao valor bruto, onde serão deduzidos os recolhimentos legais conforme a CLT.
29. A extinção do contrato dos profissionais contratados deverá ocorrer com base nas disposições constantes na CLT ou pelo término do prazo para a conclusão do convênio ou ainda, pela redução do número de profissionais de acordo com as necessidades do projeto.

## X – DISPOSIÇÕES FINAIS

30. O processo seletivo terá validade de 1 ano, a contar da data de publicação do resultado final.
31. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pelo *Campus* Avançado Natal Zona Leste e pela FUNCERN.

Natal/RN, 08 de abril de 2019.

**ALEXSANDRO PAULINO DE OLIVEIRA**

Diretor do *Campus* Avançado Natal Zona Leste

## ANEXO I

*Quadro 2 – Critérios para análise do currículo*

| Especificação dos Títulos e Experiência | Pontuação | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|
| • Experiência comprovada em programação | 5 pontos por semestre | 2 semestres (10 pontos) | 12 semestres (30 pontos) |
| • Experiência comprovada em programação Moodle, os períodos de experiência como programador não acumularão ao período de experiência Moodle. | 5 pontos por semestre | 0 semestres | 12 semestres (30 pontos) |
| • Experiência comprovada em programação em Django/Python | 5 pontos por semestre | 0 semestres | 3 semestres (15 pontos) |
| • Doutorado na área de programação, análise e desenvolvimento de sistemas[1] | 25 pontos | 0 titulações | 1 Titulação (25 pontos) |
| • Mestrado na área de programação, análise e desenvolvimento de sistemas[1] | 10 pontos | 0 titulações | 1 Titulação (10 pontos) |
| • Especialização na área de programação, análise e desenvolvimento de sistemas[1] | 5 pontos | 0 titulações | 1 Titulação (5 pontos) |

*(1) Para as titulações será considerada apenas a maior titulação.*

## ANEXO II

*Quadro 3 - Critérios para análise da entrevista*

| Critérios | Pontuação mínima | Pontuação máxima |
|---|---|---|
| Conhecimentos na área específica do cargo pretendido. | 20 | 30 |
| Conhecimentos na área de Educação à Distância | 0 | 30 |
| Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função. | 15 | 20 |
| Facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista. | 0 | 20 |

## ANEXO III – PREVISÃO DE CRONOGRAMA

| | |
|---|---|
| Divulgação do Edital: | 08 de abril de 2019 |
| Período para inscrição | 15 a 21 de abril de 2019<br>23 a 28 de abril de 2019 |
| Divulgação do resultado da análise curricular | Até 02 de maio de 2019 |
| Período para interpor recurso da análise curricular | 03 de maio de 2019 |
| Divulgação do cronograma de entrevista | 06 de maio de 2019 |
| Período das entrevistas | 08 a 10 de maio de 2019 |
| Divulgação do resultado final | Até 13 de maio de 2019 |

(Alteração dada pela retificação 01)

**ATENÇÃO CANDIDATO**: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do *Campus* Avançado Natal Zona Leste do IFRN (https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/).